



**PROJETO DE LEI Nº 018/16**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à aquisição de material permanente e equipamentos para a saúde pública.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de material permanente e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00 – 01.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** O presente crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

**(032)** - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

**Art. 4º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão utilizados pela Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de março de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 249/2016**  
**Ibitinga, 07 de março de 2016**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei 18/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de diversos equipamentos e material permanente para a saúde pública.

Como é do conhecimento dos senhores, o Município desenvolve atividades de saúde pública e conta sempre com auxílio financeiro do Governo Federal no aparelhamento de sua rede, para melhor atender a população. Nesse momento trata de aquisição de equipamentos que consta do Plano de Trabalho, aprovado por aquele órgão, cujo controle de sua gestão será da parte do Ministério da Saúde, por tratar-se de recurso fundo a fundo.

O valor ora cotado para aquisição desses equipamentos é próximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que parte desse aporte financeiro poderá ficar a cargo do Município como contra partida, sendo que ao final do certame licitatório, o Município arcará com a quantia que superar o valor do convênio que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quantia essa já depositada em conta corrente bancária.

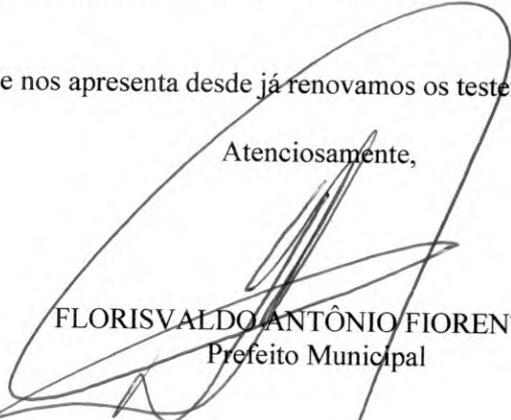
Informamos também que o objeto do presente projeto de lei será administrado pelo SAMS, o qual, tão logo estiverem concluídas as aquisições fará incluir em seu patrimônio, como os registros de costume.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente aprovada pelo órgão competente, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de **Urgência Especial** nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

